



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 036º SESSÃO, ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA
8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, REALIZADA
EM 02/12/2024**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, estiveram presentes os Vereadores: Marcelo Covre, André Luiz Peres Lopes, Leandro Rissardo de Andrade, Odirlei Zavatini, Lucas Moraes dos Santos, Márcio Cione Rissardo, Rafael Mendes Da Silva, Rozenete Ferreira da Silva e Levi dos Santos Lima. Após constatado quórum legal, o Sr. Presidente, Vereador Marcelo, iniciou os trabalhos e indicou o Vereador Lucas para realizar a leitura de uma passagem da Bíblia. Em seguida, procedeu-se a leitura da ata da sessão anterior, que submetida à apreciação, foi inteiramente aprovada. Continuando, o Vereador Lucas procedeu a leitura do expediente da Sessão, que continha as seguintes matérias de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, em **PRIMEIRA VOTAÇÃO**: Projeto de Lei nº 090/2024 que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2025, e dá outras providências e Projeto de Lei nº 091/2024 que dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2025, e dá outras providências; Matérias com pedido de **REGIME DE URGÊNCIA**: Projeto de Lei nº 087/2024 que altera os Anexos da Lei Municipal nº 1.533/2024 de 07/05/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 do Município de Ângulo e dá outras providências e Projetos de Lei nº 088 e 092/2024 que dispõem sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Executivo Municipal. Passando à **ORDEM DO DIA**, o Sr. Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 090/2024 que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2025, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 091/2024 que dispõe sobre os valores de terras rurais do

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR

E-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br – Portal: www.angulo.pr.leg.br - Fone: (44) 3135-4085



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2025, e dá outras providências, sendo também aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou o pedido de Regime de Urgência do Prefeito Municipal, para a tramitação dos Projetos de Lei nº 087, 088 e 092/2024, sendo aceito por todos. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em primeira e segunda votação os Projetos de Lei nº 088 e 092/2024 que dispõem sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Executivo Municipal, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em primeira e segunda votação o Projeto de Lei nº 087/2024 que altera os Anexos da Lei Municipal nº 1.533/2024 de 07/05/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 do Município de Ângulo e dá outras providências, sendo também aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem apreciadas a Ordem do Dia e nem mesmo algum parlamentar fazendo uso da palavra no **GRANDE EXPEDIENTE**, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Presidente:

Secretário:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lista de Presença da 036ª Sessão, Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura, Gestão 2021-2024, dos Vereadores do Município de Ângulo-Pr, realizada em 02 de dezembro de 2024.

1. Marcelo Covre _____

2. Odirlei Zavatini _____

3. Márcio Cione Rissardo _____

4. Rozenete Ferreira da Silva _____

5. Levi dos Santos Lima _____

6. Leandro Rissardo de Andrade _____

7. André Luiz Peres Lopes _____

8. Rafael Mendes da Silva _____

9. Lucas Moraes dos Santos _____